



LEI ORDINÁRIA Nº 271

de 01 de janeiro de 1960

Concede subvenção anual à Escola Da. Vicente Priante.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo a pagar, à Escola D. Vicent e Priante, que funciona à Rua Delamare, nº 434, nesta cidade, a subvenção anual de Cr\$ 60.000,00.

Art. 2º..

Para ocorrer as despesas com a presente lei, no corrente exercício, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 60.000,00

Art. 3º..

Nos exercícios seguintes, Poder Executivo providenciará a inclusão da verba necessária nas Propostas Orçamentárias.

Art. 4º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 1 de janeiro de 1960

Sebastião de Abreu
Presidente

Lei Ordinária Nº 271/1960 - 01 de janeiro de 1960

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em